

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2019 – VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.
DATA: 30/09/2019. VALOR DO ADITIVO: SUPRIMIDO R\$ 789,75 – VALOR ACRESCENTADO R\$ 6.250,50 - REFLEXO FINANCEIRO R\$ 5.460,75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - LOTE II – CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA

SORRISO - MT, 02 DE OUTUBRO 2.019.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DECRETO N° 144/2019
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO SORRISO - Anulação Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei N° 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.916/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundação Sorriso	
19.001.20.606.0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso	
3390.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
10.000,00	
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$
15.000,00	
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

19 – Fundação Sorriso	
19.001.20.606.0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso	
3390.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$
17.000,00	
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$
2.000,00	
3390.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
1.000,00	
3390.14.00.00 – Diárias.....	R\$
5.000,00	
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração**

EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.
DATA: 30/09/2019. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS - SENDO ATÉ 28/12/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS SÃO JOSÉ, BAIRRO SÃO JOSÉ SORRISO-MT

SORRISO - MT, 02 DE OUTUBRO 2.019.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ADMINISTRAÇÃO. ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal do Cooperativismo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser realizado anualmente no dia 06 de Julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Cooperativismo, visa apresentar a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, e com o objetivo de adquirir vantagens comuns para as suas atividades econômicas, no município de Sorriso/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração**

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, CENTRO – SORRISO – MT, A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA INSTALADA EM CAMPOS DE FUTEBOL SETE SOCIETY NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, CARTUCHOS DE IMPRESSORA, LIVROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br.
Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 03/10/2019 até as 08:00 horas do dia 17/10/2019 (horário de Brasília).
Data e horário de início da sessão: Dia 17/10/2019 as 10:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 002/2019

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área da assistência social, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal n° 098 de 05 de julho de 2019, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 06 de Novembro

de 2019, as 08h00min no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3545 4700 ou pelo e-mail: licitacao@sorriso.mt.gov.br.

4008	OSVANIR PEREIRA DOS SANTOS	15.05.2012 A 15.05.2017	30.09.2019 A 29.10.2019
------	----------------------------	-------------------------	-------------------------

MIRALDO GOMES DE SOUZA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2019.

PORTARIAS

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 908, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Compõe comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao que determina a Lei nº 13.460/2017, relativamente às normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, observando os princípios de regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto nº 099/2019, que delega ao Secretário Municipal de Administração a competência para compor comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Compor comissão de trabalho para formulação e operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário na esfera do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo informar sobre os serviços prestados direta e indiretamente pela Administração Pública municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público:

Ambiente	Nelson Roberto Campos – Secretaria Municipal de Administração
	Edson Nicolak – Secretaria Municipal de Governo
	Claudiney da Silva Oliveira – Secretaria Municipal da Cidade
	Carlos Henrique Markus – Secretaria Municipal de Transportes
	Julio Cesar Alves Moura – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
	Serginaldo Moraes Palmeira – Secretaria Mun. Agricultura e Meio
Social	Aparecida Ribeiro Tagliari Costa – Secretaria Municipal de Assistência
	Elizania Regina Maciel – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Franciele Fabiana Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento	Rama Nigaro Algayer Barella – Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico	Franciele Gonçalves Izidório – Previso
	Eliel Nascimento dos Santos – Secretaria Municipal de Segurança
Pública, T. e Defesa Civil	Adriano Bedin – Ager
	Yara Neide Fagundes Dahmer – Fundação Sorriso
	Jesué Soares dos Santos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos	Cezar Viana Lucena – Secretaria Municipal de Assistência Social
	Leandro Gamla – Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. A comissão ora instituída terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 929, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
4252	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	03.09.2012 A 03.09.2017
34	EURIDES DE SOUZA COUTINHO	01.09.2014 A 01.09.2019
3056	KEILA MARIA CUTRIM PINTO	01.09.2014 A 01.09.2019
4000	ALAN AZEVEDO FERNANDES	14.05.2012 A 14.05.2017
1734	LUCIANO LUIZ OTOWICZ	10.04.2011 A 10.04.2016
484	MARIA RENILDA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	02.03.2013 A 02.03.2018
4131	ANDRE LUIS RODRIGUES RESENDE	01.08.2012 A 01.08.2017
4144	IVAN CARLOS LOFFI	01.08.2012 A 01.08.2017
1732	FRANCISCO ISMAEL DOS SANTOS	10.04.2011 A 10.04.2016
3860	FABIO JOSE DA MOTA	02.04.2012 A 02.04.2017
139	ELIANE VERENICE FALKEMBACH	02.10.2010 A 02.10.2015
4037	GILBERTO SIMISEN	03.05.2012 A 03.05.2017
3971	CRISLAINE DA SILVA PENNA	03.05.2012 A 03.05.2017
1811	REGINA ANDRADE TONUCCI DE CARVALHO	06.04.2011 A 06.04.2016
4094	ARILSON EFREN PEREIRA	10.07.2012 A 10.07.2017
5154	DOUGLAS BLASIU DE SALES	01.10.2013 A 01.10.2018
662	MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS	04.03.2013 A 04.03.2018
412	EDSON JOSE DOS SANTOS	02.02.2004 A 02.02.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Gozo de Licença Prêmio ao Servidor efetivo que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de licença prêmio ao Servidor efetivo que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
-----	----------	--------------------	--------------